

## Sumário

|                                                                                              |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.275, DO DIA 30/07/2026.....</b> | <b>1</b> |
| <b>ATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE N.º 2.817, DO DIA 31/07/2026 .....</b>         | <b>2</b> |

### **ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.275, DO DIA 30/07/2026**

| <b>Procedimentos de Investigação do MPAC</b>   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Notícia de Fato                                | Art. 4º | A notícia de fato é qualquer demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, [...].                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Procedimento Administrativo                    | Art. 5º | O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I - acompanhar [...] termo de ajustamento de conduta celebrado; II - acompanhar e fiscalizar, [...], políticas públicas ou instituições; III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. [...] |
| Procedimento Preparatório                      | Art. 3º | O Procedimento Preparatório é o procedimento formal prévio ao Inquérito Civil, [...].                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Inquérito Civil                                | Art. 2º | O Inquérito Civil, de natureza unilateral, inquisitiva, administrativa e facultativa, é [...] destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou ameaças a direitos ou interesses [...] que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.                                                          |
| Recomendação                                   | Art. 8º | A Recomendação é instrumento destinado à orientação de entes públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados [...].                                                                                                                                                                                                             |
| Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta | Art. 7º | O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta é instrumento formal de garantia dos direitos e interesses [...] de cuja defesa está incumbido o Ministério Público, com natureza de negócio jurídico, [...], com eficácia de título executivo extrajudicial a partir da celebração, [...].                                                                                     |

Fonte: [Resolução n.º 28/2012](#) do Colégio de Procuradores de Justiça (MPAC)

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 0031/2026/PEDS

Autos n.º 09.2026.00001984-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça[...]; CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico n.º 22/2026 da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE evidencia a ocorrência de 1.770 casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no período compreendido entre as semanas epidemiológicas 01 e 25 de 2026, representando incremento de 34,3% em relação ao mesmo período de 2025, configurando cenário de elevada pressão sobre a rede assistencial estadual; CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos oficiais demonstram maior vulnerabilidade das crianças menores de 10 anos e da população idosa, especialmente no que se refere às internações hospitalares e à evolução para casos graves de SRAG, demandando especial atenção das políticas públicas de saúde; [...]; CONSIDERANDO que a presente instauração decorre das informações oficiais veiculadas no referido boletim, visando ao acompanhamento das medidas adotadas para enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Estado do Acre; CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência em saúde pública, por meio do Decreto Estadual n.º 11.901, de 3 de junho de 2026, em razão do surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), decorrente da superlotação das unidades estaduais de saúde e da elevada demanda por atendimento assistencial; CONSIDERANDO que o presente procedimento não tem conteúdo investigatório por finalidade, mas tão-somente de

acompanhamento, não sendo consequentemente oportuna, nesse momento, a instauração de procedimento investigatório; **RESOLVE: I. INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, a fim de acompanhar de modo ininterrupto a situação para enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Estado do Acre. II. Para o acompanhamento da fiscalização objeto deste institucionais do Ministério Público, deverão ser colhidos todos os elementos permitidos e na forma predeterminada no ordenamento jurídico, tais como depoimentos, certidões, relatórios e documentos. III. DETERMINAR a expedição de ofício à Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, requisitando, informações atualizadas acerca: [...]. **IV. DETERMINAR a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA requisitando informações atualizadas acerca:** a) plano de busca ativa para vacinação de gestantes e puérperas relacionadas aos imunizantes destinados à prevenção das síndromes respiratórias, na medida em que consta uma taxa de 0,00% da cobertura vacinal contra influenza na capital (cf. Boletim Epidemiológico); b) quais as providências administrativas a fim de propiciar que a atenção primária constitua o manejo clínico correto das síndromes respiratórias. V. DETERMINAR a verificação de procedimentos com objeto correlato a fim de organizá-los e, havendo, consolidá-los. VI. DETERMINAR, em razão de o presente procedimento de vigência ordinária, prorrogando-se sua vigência com a elaboração de relatório circunstanciado ao final de cada período. VII. [...]. VIII. NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem o presente feito a Assessora VI Nayara Andrade da Costa. Providenciadas as medidas preliminares, voltem os autos para posteriores deliberações. Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de julho de 2026

GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO

Promotor de Justiça

<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 21)

## **ATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE N.º 2.817, DO DIA 31/07/2026**

### **NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 139.722-TCE/AC – Processo Eletrônico**

**ASSUNTO:** INSPEÇÃO PARA ANÁLISE DO CONTRATO Nº 11.2011.058-A FIRMADO ENTRE O DEPASA E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DEFINIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO PARTICIPATIVA - PGP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE. PROCESSO FÍSICO Nº 21.452.2015-40

**FINALIDADE:** Notificar o Sr. FELISMAR MESQUITA MOREIRA da decisão proferida no Acórdão nº 15.292/2025/Plenário - TCE/AC.

**PROCURADOR(A) DO GESTOR(A):** FELISMAR MESQUITA MOREIRA - OAB/AC Nº 1719

**SEDE DO TRIBUNAL:** Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

Rio Branco - Acre, 29 de Julho de 2026

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO

SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 9)

## **NOTIFICAÇÃO**

### **PROCESSO Nº: 139.722-TCE/AC – Processo Eletrônico**

**ASSUNTO:** INSPEÇÃO PARA ANÁLISE DO CONTRATO Nº 11.2011.058-A FIRMADO ENTRE O DEPASA E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DEFINIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO PARTICIPATIVA - PGP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE. PROCESSO FÍSICO Nº 21.452.2015-40

**FINALIDADE:** Notificar o Sr. EDVALDO SOARES DE MAGALHAES da decisão proferida no Acórdão nº 15.292/2025/Plenário - TCE/AC.

**PROCURADOR(A) DO GESTOR(A):** HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR  
ADVOGADO - OAB/AC N.º 2.446.

**SEDE DO TRIBUNAL:** Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital.  
Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

**Rio Branco - Acre, 29 de Julho de 2026**

**LUCIANO OLIVEIRA DE MELO**

**SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES**

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 9-10)

## **NOTIFICAÇÃO**

### **PROCESSO Nº: 139.722-TCE/AC – Processo Eletrônico**

**ASSUNTO:** INSPEÇÃO PARA ANÁLISE DO CONTRATO Nº 11.2011.058-A FIRMADO ENTRE O DEPASA E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DEFINIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO PARTICIPATIVA - PGP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE. PROCESSO FÍSICO Nº 21.452.2015-40

**FINALIDADE:** Notificar o Sr. GILDO CESAR ROCHA PINTO da decisão proferida no Acórdão nº 15.292/2025/Plenário - TCE/AC.

**SEDE DO TRIBUNAL:** Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital.  
Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

**Rio Branco - Acre, 29 de Julho de 2026**

**LUCIANO OLIVEIRA DE MELO**

**SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES**

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 10)



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>